



Embrapa Solos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitação de material para atendimento de suporte de informática. .

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de aquisição para atendimento do suporte de informática.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	LINK DE CONSULTA
20	Cabo Hdmi macho-macho 2.0 4K Hdr 19P 2 metros Pix Gold	Necessário para ligação de monitores aos computadores. Muitos desses equipamentos são novos e reaproveitamos os monitores antigos, gerando novas conexões com cabos não previstos nas aquisições de equipamentos novos, que são comprados somente com um monitor ou sem eles	cabo_hdmi
20	Cabo Conversor Adaptador macho-macho Displayport para HDMI CB-DMI18 Preto 1.8 metros		cabo_displayport-1
10	Cabo Displayport 1.2 4K Premium 2 metros macho-macho		cabo_displayport-2
15	Cabo de rede HP Cat.6 Blindado 3 metros	Necessário para novas ligações ou substituição de cabos para conexão ethernet	cabo_rede-1
20	Cabo de Rede Cat6 de 1,50 metros		cabo_rede-2
10	Cabo Patch Info - Patch Cord Cat6 Ftp - 5 metros		cabo_rede-3

2	Case Externo HD 3.5", VINIK, Armazenamento externo SSD, Preto	Necessário para manutenção e suporte, backup de mídias de armazenamento e recuperação	case_externo-1
2	Case Externa para Ssd M.2 NVMe com Protocolo de Interface Usb 3.1 Porta Micro Usb Tipo C Fêmea Gabinete Portátil Velocidade de Transferência Até 10 Gbps Compatível com Windows Mac OS Linux	Necessário para manutenção e suporte, backup de mídias de armazenamento e recuperação	case_externo-2
6	Adaptador de Rede Conversor USB 3.1 TYPE-C para RJ45 10/100/1000 Gigabit Ethernet 1000mpbs TIPO-C	Necessário para equipamentos novos que não possuem saída RJ45	adaptador_de_rede
4	fone de ouvido com microfone Headset H390	Necessário para videoconferência - uso NTI	fone_de_ouvido
3	Pasta Térmica Alto Desempenho 12,8w/m.k 3g	Necessário para troca de pasta dos processadores (manutenção/problemas de aquecimento)	pasta_termica
2	Adaptador USB Wi-Fi 6 de 1800 Mbps USB3.0 Wi-Fi Dongle 802.11ax Dual Band 2.4G/5Ghz	Necessário para suporte de equipamentos que não possuem conexão de rede RJ45 ou necessitam de conexão wifi devido a outros problemas	adaptador_usb_wifi
15	SSD 500GB formato M.2 2280 NVMe	Necessário para substituição em equipamentos defeituosos ou para upgrade em máquinas de melhor performance	ssd_nvme
20	Mouse com fio USB Logitech M90 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play	Necessário para troca ou substituição de mouses antigos ou defeituosos	mouse

2	Seagate Disco rígido interno SATA III Barracuda 3TB 7200rpm (ST3000DM001)	Necessário para substituição de hd com problema no storage	hd_storage
---	---	--	----------------------------

Observação: Havendo divergências entre as descrições e a unidade de fornecimento dos itens contidas neste Termo de Referência e a Relação de Itens do Portal Compras Governamentais, prevalecerão as descrições do Termo de Referência.

3.1.Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

3.1.1.No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

3.2) Condições Gerais

3.2.1. A entrega deve ser conforme necessidade da Embrapa Solos (CNPS) , sendo que o prazo máximo para a contratada realizar a entrega é de 10 (dez) dias úteis após a solicitação feita pela Embrapa.

3.2.2. A indicação das quantidades de cada item é uma estimativa, ficando a critério exclusivo da Embrapa seu aumento ou diminuição para atendimento da demanda gerada em função da necessidade do produto.

3.2.3. O período de fornecimento a ser contratado será adstrito à vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser aditado o quantitativo contratado, respeitando o limite máximo de 25% em eventuais acréscimos nas quantidades estimadas.

3.2.4. O fornecimento será feito durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, através de instrumento contratual e conforme requisição emitida pelo Gestor do Contrato, de acordo com a demanda. Os quantitativos de cada solicitação poderão variar da simples unidade até a quantidade estimada na tabela anterior, a critério exclusivo da Embrapa.

3.2.5. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis das 8:00 as 16:00 horas, na Embrapa Solos(CNPS) , localizada na Rua Jardim Botânico nº 1024, Jardim Botânico , Rio de Janeiro/RJ. CEP 22.460-000 .

3.2.6. O recebimento dos produtos será efetuado mediante atesto no documento fiscal do

faturamento, por empregado credenciado pela autoridade competente da Embrapa Solos como Gestor do Contrato.

3.2.7. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Embrapa reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

3.2.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 21 (vinte e um) dias corridos, subsequentes a entrega e recebimento das correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificados e aceitos pela Embrapa, através do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

3.2.9. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.2.10. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

3.2.11. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na nota fiscal.

3.2.12. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter-se, durante toda a execução do Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

4. QUALIDADE E PROCEDÊNCIA

4.1. Os produtos deverão ser entregues atendendo as especificações deste Edital.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto desta licitação acontecerá no prazo máximo de 30 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compras e Serviços.

5.1.1. O fornecimento, no caso da **Embrapa Solos (UASG 135021)**, situada na Rua Jardim Botânico nº 1024, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ. CEP 22.460-000, **em prazo que não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual e/ou da "Solicitação de Material", devendo a entrega ocorrer, em **dias úteis**, sempre nos seguintes horários – **manhã 08:00h às 11:00h – tarde 13:00h às 16:00h**.

5.2. A Embrapa, reserva-se o direito de não aceitar a entrega do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

5.3. Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer a reposição dos materiais, devendo atender rigorosamente as exigências do Edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação por escrito.

5.4. Será recusado o produto que possuir sinais claros de sujeira, vazamentos, riscos ou sinal de desgaste, mesmo sendo considerado apto pelo fornecedor.

5.5. Os materiais serão recebidos:

5.5.1. provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de Fornecimento - AF;

5.5.2. definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;

5.5.3. o descarregamento dos materiais ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária;

5.5.4. o aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Embrapa as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90.

5.6. Aceito o material, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento, para as empresas sediadas no Brasil.

5.7. A solicitação do objeto desta licitação será conforme a necessidade da Embrapa, durante a vigência da ATA.

6. RECEBIMENTO

6.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Embrapa Solos, em conformidade com a Lei 13.303/2016.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

6.3. Todos os itens de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.4. A partir de 01/12/2010, somente receberemos MATERIAL na empresa acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica, e após recebimento do arquivo eletrônico em formato XML, através do e-mail cnps.sps@embrapa.br

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 21 (vinte e um) dias corridos após o recebimento definitivo do produto mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativa, devidamente com o “atesto” firmado pelo Gestor contratual, designado, formalmente, pela Embrapa.

7.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente

7.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela Contratada na nota fiscal

7.5. **É OBRIGATÓRIO** o envio do ARQUIVO XML da Nota Fiscal para o e-mail cnps.sps@embrapa.br ou DISPONIBILIZAÇÃO DO MESMO antes da entrega da mercadoria, do contrário, a mercadoria ou serviço não poderá ser recebido.

7.6. Em cumprimento à Instrução Normativa SRF no 1.234/2012 de 11/01/2012 a Embrapa Solos reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas.

7.6.1. PARA EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Sobre os valores de bens e/ou serviços constantes do Anexo I da Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11/01/2012, a Embrapa reterá, na fonte, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP. O percentual a ser aplicado referente aos tributos deverá ser destacado no documento fiscal, pelo seu emitente.

7.6.2. PARA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Encaminhar, juntamente com a Nota fiscal, na mesma data, a declaração conforme Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012.

7.7. A não apresentação do Anexo IV, ou de qualquer outro anexo determinado na IN nº 1.234/2012 e suas alterações, bem como a falta de apresentação de acordo com a legislação vigente, implicará na RETENÇÃO TRIBUTÁRIA, nos termos da Lei 9.430/96, alterada pela Lei 10.833/03.

7.8. A suspensão do pagamento não autoriza a paralisação da obrigação da contratada, estando a mesma sujeita às penalidades cabíveis por inadimplemento, bem como a responder pelos danos e prejuízos decorrentes, se assim proceder.

7.9. A Embrapa não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

7.10. Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Autorização de Fornecimento.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: *conforme valor estimado*

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício correspondente ao da contratação, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG, no Elemento de Despesas, PTRES e Fonte de Recursos a serem definidos em nota de empenho específica.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A contratada deverá apresentar para fins de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), fornecido por Instituições Públicas ou Privadas compatíveis em quantidade e prazos com o objeto deste Edital, que comprove a capacidade da licitante de realizar seu objeto.

13. DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO

Para fins desta contratação, a Embrapa irá consultar a seguinte documentação do fornecedor:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- c) os documentos acima poderão ser substituídos pelo SICAF, caso o fornecedor seja cadastrado e esteja com as certidões atualizadas neste sistema.
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- e) CADIN (para fins de assinatura da Ordem de Compra)

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 14.1. O pagamento será efetuados em moeda corrente nacional, no valor correspondente à nota fiscal.
- 14.2. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 14.3. A emissão da nota fiscal será limitada ao valor total da contratação.
- 14.4. A Embrapa não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras;
- 14.5. Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, “pro rata die”.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 15.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
- 15.2. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.3. A entrega do(s) produto(s), objeto desta contratação, será executado na forma, quantidade, endereço e prazo previstos neste Termo de Referência.
- 15.4. *Cumprir todas as exigências contidas nas especificações do item.*

15.5. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela **Embrapa** relacionados com o contrato, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;

15.6. Atender às demandas da **Embrapa** na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega do(s) serviço(s) solicitado(s).

16. SANÇÕES

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa por período de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

16.1 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

16.2 A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.3 Das penalidades de que tratam as alíneas “a” a “d” cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico constante deste Edital.

16.4 A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

16.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

16.5.1 Recusa injustificada da adjudicatária em assinar o devido instrumento legal no prazo estabelecido: 10%(dez por cento) sobre o valor da Licitação;

16.5.2 Atraso no fornecimento dos produtos, objetos desta licitação, em relação ao prazo estipulado:

16.5.2.1 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, limitado a 10%(dez por cento);

16.5.2.2 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do Contrato por ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.6 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

16.7 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela Embrapa, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do faturamento da contratada.

16.8 O valor total das multas, aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global.

17. SOBRE A DISPENSA ELETRÔNICA

15.1 Esta compra será realizada via Dispensa Eletrônica, conforme orientação do Memorando-Circular nº 9/2021-SGE/CPU ([5785199](#)).

17.2 Os fornecedores vencedores dos lances deverão enviar suas propostas contendo a descrição completa do item, marca, modelo, fotos e catálogos (quando aplicável) para o e-mail cnps.sps@embrapa.br.

17.3 O prazo para envio será de até 2 horas após a finalização dos lances.

17.4 Caso a proposta não seja enviada, o fornecedor será desclassificado, passando a convocação para o próximo fornecedor classificado.

18. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor:

Aura Maria A F Rocha

Analista SPS

De acordo:

Elaine Rodriguez

Responsável pelo NTI

19. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas, nos argumentos e demais informações apresentadas, aprovo este Termo de Referência.

Informo que o mesmo retrata questões técnicas que basearam ou serão base para a busca por orçamentos / proposta comerciais junto ao mercado com intuito de obter a melhor proposta para atendimento do objeto em questão.

Flávio Arthur Souza da Costa

Chefe Adjunto de Administração Substituto

Embrapa Solos

23. LOCAL E DATA

Rio de Janeiro-RJ, 25 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Aura Maria Arantes Ferreira da Rocha**, **Analista**, em 25/04/2024, às 09:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rodriguez de Souza**, **Supervisor**, em 25/04/2024, às 09:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Arthur Souza da Costa**, **Chefe-Adjunto em exercício**, em 25/04/2024, às 14:27, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10436513** e o código CRC **3C5BFC0A**.